

## ATOS DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024.

**Dispõe sobre a 10ª convocação** dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

**Considerando** o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

ASSISTENTE SOCIAL		
	CPF	CANDIDATO (A)
28	070.XXX.XXX-00	MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX
29	054.XXX.XXX-65	KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA

EDUCADOR FÍSICO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
09	603.XXX.XXX-10	ANTONIO CLEANO MESQUITA VASCONCELOS
10	067.XXX.XXX-95	PEDRO VICTO DOMINGUES PEREIRA
11	056.XXX.XXX-76	JOÃO MÁRCIO FIALHO SAMPAIO
12	020.XXX.XXX-14	AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA

ENFERMEIRO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
23	031.XXX.XXX-10	HAYSHA MAYLLA CASTELO E SILVA
24	034.XXX.XXX-80	RODRIGO DUARTE DOS SANTOS
25	028.XXX.XXX-60	HERLYS RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO
26	055.XXX.XXX-70	PALOMA COSTA FERREIRA SOARES
27	053.XXX.XXX-23	NATASHA PRISCILA LOPES ARRAIS
28	008.XXX.XXX-46	MÍRIAM SUIANE BARBOZA COELHO

<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
08	054.XXX.XXX-35	WALLINGSON MICHAEL GONÇALVES PEREIRA
09	069.XXX.XXX-03	ANTONIA JUSSARA DA SILVA LOURENÇO
10	667.XXX.XXX-34	RENATA PINHEIRO DE SANTANA

<b>MÉDICO ESPECIALISTA (CLÍNICA MÉDICA)</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
10	059.XXX.XXX-89	LENINA LUDIMILA SAMPAIO DE ALMEIDA

<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
24	044.XXX.XXX -40	JOSE ELISBERTO GONÇALVES LOBO JUNIOR
25	010.XXX.XXX -23	LEONARDO JOSE DE ALENCAR MENDES
26	760.XXX.XXX -20	THÉRCIA LUCENA GRANGEIRO MARANHÃO
27	041.XXX.XXX -16	TAIANA FELIX DE MORAES
28	065.XXX.XXX -37	GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA
29	073.XXX.XXX-79	LUANA PAULINO LIRIO
30	070.XXX.XXX-70	VITORIA MENEZES PINHO
31	115.XXX.XXX-29	RAYNARA LAIS CUNHA LOPES
32	058.XXX.XXX-56	WANDERSON DA SILVA SANTOS
33	838.XXX.XXX-68	LUCIANA PEREIRA DE LIMA
34	063.XXX.XXX-47	CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA
35	059.XXX.XXX-25	JOÃO BRYAN ALECRIDES FEITOSA
36	048.XXX.XXX-80	RODRIGO PINTO BRASIL
37	813.XXX.XXX-15	ANA GERMANA MEDEIROS FEITOSA
38	022.XXX.XXX-10	LUIZA MICHEL COTY LEITE DE BARROS CARTAXO

<b>ORIENTADOR SOCIAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
20	049.XXX.XXX-63	ANA JULIA GOMES DE OLIVEIRA
21	074.XXX.XXX-90	JOSEFA JEFFANI CABRAL DE SOUZA
22	968.XXX.XXX-34	ALINE ALEXANDRE LOBO BEZERRA
23	074.XXX.XXX-09	DAVI LUCENA DA SILVA

**Art. 2º** - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no dia 04 de junho de 2024, das 09h às 12h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do

Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Art. 4º** - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

**Art. 5º** - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato ([www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br)), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal do Crato.**

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
  - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
  - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
  - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituem o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.**

**As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.**

**ANEXO II****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
  - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
  - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
  - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
  - e) Hepatograma (TGO + TGP);
  - f) VDRL;
  - g) Urina – rotina (EAS);
  - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
  - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
  - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- ( ) Não possuo Bens e Valores a declarar;
- ( ) Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- ( ) Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA**

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que ( ) **SIM** ( ) **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

**AFIRMO QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA**

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que (    ) **SIM** (    ) **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo \_\_\_\_\_ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA**



**ERRATA: PORTARIA Nº 162/2024 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 162/2024 - GP, de 30 de abril de 2024, publicada na edição nº 5464, fls. 8, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 162/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 30 DE ABRIL DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a indicação de Servidor Público para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastro UMC da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. VICTORIA ATHINA DE ALMEIDA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 076.416.293-42, servidora concursada do Município, ocupante do cargo de Fiscal de Inspeção Agropecuária - Zootecnista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 83/2024 – SEAD**  
**CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** DAVID LOIOLA DE OLIVEIRA BRASIL, inscrito no CPF sob o nº 064.527.923-42, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 84/2024 – SEAD**  
**CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** DAVID LOIOLA DE OLIVEIRA BRASIL, inscrito no CPF sob o nº 064.527.923-42, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 85/2024 – SEAD**  
**CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** CÍCERA DA SILVA ABREU, inscrita no CPF sob o nº 040.037.753-50, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 2024.04.24.1, veiculado no Diário Oficial do Município de Crato-CE, na Edição 5461, de 25 de Abril de 2024. JUSTIFICATIVA: Por uma falha administrativa, em decorrência de equívoco quando de sua publicação, em razão do objeto, devendo por isso ser anulada e tornada sem efeitos, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais, e realizada nova publicação com as devidas correções atendendo ao princípio da publicidade e demais disposições legais. Crato – CE, 02 de maio de 2024.

**Ticiane Ferreira Cândido França**  
Secretária de Desenvolvimento Social do Crato/CE

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa n.º 2024.04.24.1**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de material pedagógico (**kit sensorial para inclusão especial**) para utilização pelos programas desenvolvidos e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de Dispensa nº 2024.04.24.1.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QTD.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo/Brinquedo Pedagógico (<b>kit sensorial para inclusão especial</b>)</p> <p>ITENS CONSTANTES DO KIT:</p> <p><b>TAPETE SENSORIAL</b> - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p><b>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p><b>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL</b> – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p><b>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS</b> – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p><b>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS</b> – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p><b>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE</b> – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p><b>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS</b> - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p>	95150	02	KIT	R\$ -	R\$ -

<p><b>FANTASIA DE PALHAÇO</b> – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p><b>FANTASIA BONECA EMÍLIA</b> – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL</b> – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p><b>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO</b> – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p><b>SACOLA</b> -confeccionada em bagum com símbolo em tecido impressão digital, alças com bagum e fechamento com Medindo 1,12 X 1,12m.</p>					
---	--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 2. COLETA DE PREÇOS JÁ FORNECIDAS:

Item 1: JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO (KIT SENSORIAL PARA INCLUSÃO ESPECIAL)						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 6.900,00 (un)	-	R\$ 6.900,00	100%	R\$ 13.800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE URANDI/BA			81877	08/02/2024	R\$ 6.900,00
2	Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR			AMDEDADS-P-202023-Processo dispensa	31/07/2023	R\$ 6.900,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA			00005423	11/07/2023	R\$ 6.900,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 6.900,00</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.900,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.900,00	
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 13.800,00</b>

## 3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviá-la, conforme item 1.2 e Termo de Referência anexo a este aviso, para o email crato.smtds.ce@gmail.com, ou enviar presencialmente no endereço Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Perimetral S/N, São Miguel, Crato- CE, no horário de 8h às 17h, até o dia 08 de maio do corrente ano, contendo ainda:

- I) Razão social, local da sede e número de inscrição do CNPJ da empresa
- II) Assinatura do representante legal;
- III) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação;
- IV) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já consideradas no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo.

3.2. Correrão por conta do proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

3.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme tabela descrita no item 1.2.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este aviso será publicado em Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e, após o prazo legal de publicação, a empresa de menor preço será convocada para assinatura de contrato.

Crato/CE, 02 de maio de 2024

**Ticiane Ferreira Cândido França**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**  
**Portaria 0107012/2021 - GP**

**TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**

Referência processo fluxus nº 20392024

**1. DO OBJETO**

Aquisição de material pedagógico (**kit sensorial para inclusão especial**) para utilização pelos programas desenvolvidos e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo/Brinquedo Pedagógico (<b>kit sensorial para inclusão especial</b>)</p> <p>ITENS CONSTANTES DO KIT:</p> <p><b>TAPETE SENSORIAL</b> - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p><b>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p><b>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL</b> – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p><b>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS</b> – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p><b>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS</b> – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p>	02	KIT	R\$6.900,00	R\$13.800,00

<p><b>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por</b> 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p><b>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS</b> - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p><b>FANTASIA DE PALHAÇO</b> – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p><b>FANTASIA BONECA EMÍLIA</b> – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL</b> – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p><b>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO</b> – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p><b>SACOLA</b> -confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,1</p>				
--	--	--	--	--



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. As atividades socioeducativas em conjunto às psicossociais que são executadas através dos equipamentos e de programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS justificam a necessidade de aquisição de materiais específicos para que a execução das mesmas sejam realizadas de forma eficaz, proporcionando bem estar e desenvolvimento social, cultural, afetivo e cognitivo aos que usufruem dos serviços. Importante ressaltar que as atividades socioeducativas e inclusivas através da realização de atividades lúdicas para o público infantil permite a reprodução do cotidiano, o desenvolvimento psicomotor, estimulando ainda a comunicação e a inclusão social através de atividades práticas.

1.4. Cada item do kit possui algumas singularidades que se justificam por:

1.4.1. O **Tapete Sensorial** é utilizado para estimular o tato infantil com o apoio de mãos e pés, sendo indicado para crianças de 0 a 5 anos, devendo possuir um tamanho grande para uma melhor exploração da criança, e ser constituído de texturas múltiplas, por isso a constituição de trilha com materiais variados, permitindo a exploração de sensações diversas ao tocá-los.

1.4.2. O **Cubo de Atividades Psicomotoras** é utilizado para estimular a coordenação motora, devendo possibilitar as atividades de amarrar, abotoar, abrir, fechar, fazer laço, passar velcro, estimulando a criança a aprender a coordenação de tais atividades através do que compõe o cubo. As medidas são tamanhos adequados para um cubo, mas pode haver variações para mais ou menos desde que mantenha uma proporção adequada para o uso pelo público infantil. O material em bagum permite a higienização, por ser um material impermeável e também por oferecer resistência e durabilidade.

1.4.3. O **Caderno de Comunicação Especial** é utilizado especialmente para o público autista, crianças com deficiências mentais ou com paralisias cerebrais. O material visual além de subsidiar as questões lingüísticas contribui para a aquisição de conhecimento de forma geral, através de imagens impressas, das quais os tamanhos devem ser adequados a uma boa visualização por parte da criança, auxiliando na compreensão de mundo. O material referenciado no item de tipo bagum e lona são de fácil higienização, impermeáveis e de alta durabilidade, sendo uma opção adequada a constituir o caderno bem como o painel especificado no item.

1.4.4. O **Guia de Tarefas Diárias** é constituído de uma ferramenta visual, que de forma lúdica, através de um jogo a criança estrutura e comunica de maneira organizada a sua rotina diária como acordar, tomar banho, fazer refeições, brincar, estudar entre outros, estimulando assim a adequada organização do dia a dia. O material em bagum e lona permitem a higienização, e também são materiais impermeáveis, oferecendo resistência e durabilidade. Os tamanhos das imagens se justificam para que haja uma melhor visualização, mas tanto o tamanho delas quanto do painel pode haver variação para mais ou menos desde que mantenha um bom campo visual para a criança.

1.4.5. O **Tapete de Pareamento de Sombras** ajuda no reconhecimento visual dos estímulos do mundo, sendo habilidade essencial para a criança. O tapete contribuirá para trabalhar questões visuais, perceptivas e cognitivas, auxiliando no desenvolvimento da fala, no rastreamento visual, na coordenação visomotora e no pareamento de imagens com sombra. Esse tamanho é o adequado para uma melhor utilização por parte da criança e o material se justifica pela durabilidade e fácil higienização.

1.4.6. O **Alfabeto Libras E Braille** é importante para o aprendizado de libras e braille, sendo essencial para fomentar a inclusão permitindo o desenvolvimento da comunicação com a comunidade surda e cega. Atividades lúdicas são importantes para inclusão de conceitos básicos de libras e braille junto às crianças. O material se justifica pela durabilidade e fácil higienização e o tamanho deve ser o ideal para uma melhor visualização e entendimento pelas crianças.

1.4.7. O **Quebra-Cabeça de Animais** é uma ferramenta importante na construção do aprendizado infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança, estimulando a aprendizagem de forma lúdica através da temática animal, aprimorando habilidades de concentração, paciência e persistência para formação de imagens através do encaixe das peças, conduzindo ao exercício do raciocínio lógico, da memória e de habilidades visuais. Os tamanhos são ideais para o campo de visão da criança, para que possa ter uma melhor percepção da imagem a se completada e o material se pauta na durabilidade e facilidade de higienização.

1.4.8. As **Fantasia de Palhaço e de Emília** tem a finalidade de estimular a criatividade ajudando a criança a lidar com emoções internas e complexas, a enfrentar medos e a lidar com situações difíceis, desenvolvendo o psíquico das crianças através de histórias que oferecem um mundo mágico no qual os personagens enfrentam dificuldades, superam obstáculos e aprendem lições para a vida. Os materiais utilizados são típicos e comuns de fantasias.

1.4.9. O **Ventríloquo de Combate ao Abuso Infantil** contribui na orientação e combate ao abuso infantil, permitindo às crianças de forma lúdica entender conceitos de autoproteção, consentimento, integridade corporal explorando o corpo do ventríloquo de forma pedagógica fazendo com que a criança assimile conceitos básicos sobre sexualidade e proteção de acordo com a faixa etária atendida, utilizando-se de conceitos apropriados para a abordagem. Os tamanhos devem ser adequados a estes para que as crianças possam se visualizar nos mesmos, contribuindo para uma melhor assimilação do conteúdo abordado. Os materiais utilizados devem possuir estas características para um melhor acabamento, constituindo durabilidade às peças.

1.4.10. Os **Fantoches Inclusão Social** são utilizados para construção de uma aprendizagem lúdica e divertida, podendo explorar os conteúdos de inclusão social com as crianças, estimulando-a a pensar, a criar e construir novas idéias através das histórias contadas, tornando-se portanto o teatro de fantoches uma importante ferramenta pedagógica e social para tratar de temas sensíveis e essenciais como a inclusão social. Os fantoches devem possuir as especificações quanto às características já que irão ser objeto de abordagem para inclusão social, sendo constituídos de materiais típicos de fantoches.

1.4.11. O **Teatro de Fantoches Temático** é o complemento às peças de fantoches, já que para realização de um teatro de fantoche, para acrescer ao imaginário infantil, é necessário que os bonecos estejam atrás de um painel composto por estes materiais para um melhor acabamento e durabilidade e possuindo um tamanho adequado para que haja a apresentação e fica com um bom campo de visão para as crianças atendidas.

1.4.12. A **Sacola** deverá ser utilizada para guardar o material, devendo possuir tais medidas ou maiores se necessário. O material da sacola deve ser resistente e durável, com a presença de símbolo que o identifique, por isso se faz a referência ao material bagum.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, Lei 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PGM.

2.1.1 Justifica-se a pesquisa de preços ser em conformidade ao art. 23, IV da lei 14.133/2021 da qual se extrai “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação”, pelo fato de não ter sido encontrado um catmat que se adequasse ao Jogo/Brinquedo Pedagógico (kit sensorial para inclusão especial) com todos os itens semelhantes que satisfaça à necessidade da administração pública municipal, conforme posto em tabela neste termo.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço;

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.7. Garantia da contratação

2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão da natureza do objeto.

2.7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

3.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 04/2024 – PGM.

### **4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato: Tatiana Maria Ferreira Lemos CPF nº 795.587.473-00, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

### **6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

### **7. REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto;

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3.. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

7.4.. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município do Crato-CE no seguinte endereço Av.Perimetral Dom Francisco S/N, Bairro São Miguel.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. PREVISÃO DE PENALIDADES**

8.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato a ser anexada aos autos, após publicação de aviso.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

## **10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE**

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VIII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas, caso NÃO tenha sido atingido o limite da Dispensa de Valor.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**1502.08.244.0073.2.136 (PSB);**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.Crato-CE, 25 de abril de 2024.

---

**Maria Dalva Silva Ribeiro**

**Técnica**

---

**Ticiane Ferreira Cândido França**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS**

---

**PORTARIA Nº 45/2024 – SMDS  
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da Servidora Maria Dalva Silva Ribeiro participar do Seminário de Fortalecimento do SISAN, será realizado no dia 06 de maio de 2024 no Auditório João Frederico Ferreira Gomes em Fortaleza(CE).

<b>NOME</b>	MARIA DALVA SILVA RIBEIRO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA(CE)
<b>CPF</b>	325.717.473-04	<b>PERÍODO</b>	06/05/2024
<b>CARGO</b>	COORD. ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>QUANTIDADE</b>	01(UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 03	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	330,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ticiania Ferreira Cândido França**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO – PREVICRATO****Portaria N° 041/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 040/2024,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Fátima Maria do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2007458974-6 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 740.516.603-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V, 200 horas, Ref. 7, matrícula n.º 2174, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em março de 2.024	-	R\$ 3.791,71	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.516,68	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 189,58	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 758,34	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 758,34	Lei n.º 2.643/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.791,71	Lei n.º 3.595/2019, Decreto Municipal n.º 3001001/2020, Decreto Municipal n.º 3110001/2019 e Parecer n.º 063/2020.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.806,36</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/05/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2024.

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria n° 0107019/2021-GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 05/2024 – SEINFRA  
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado.

<b>NOME</b>	Alinne Késsia de Almeida Bezerra	<b>DESTINO</b>	Fortaleza/CE
<b>CPF</b>	058.014.243-42	<b>PERÍODO</b>	06 e 07/05/2024
<b>CARGO</b>	Engenheira Civil	<b>QUANTIDADE</b>	02 diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	—	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Infraestrutura	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	660,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 02 maio de 2024.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura



**PORTARIA Nº 06/2024 – SEINFRA**  
**CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2024**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado.

<b>NOME</b>	Francisco Ivan Tavares de Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza/CE
<b>CPF</b>	326.674.853-00	<b>PERÍODO</b>	06 e 07/05/2024
<b>CARGO</b>	Assessor II	<b>QUANTIDADE</b>	02 diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Infraestrutura	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	540,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 02 maio de 2024.

**Italo Samuel Gonçalves Dantas**  
**Secretário de Infraestrutura**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEMMA**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEMMA.

OBJETO: Selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 26 da lei nº. 13.019/2014, no dia 04/03/2024, Edição 5427- Crato/CE, tendo protocolado o envelope contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado as seguintes OSC's: Associação ÌBÍLEWÁ - CNPJ:47.205.191-0001-91 e a Associação Cariri Protetores - CNPJ: 46.953.110/0001-79.

O Resultado Preliminar foi publicado no D.O.M. – Ano 2024, Edição 5458, Crato/CE, Segunda - feira, 22 de Abril de 2024, conforme abaixo:

**“OSC: ASSOCIAÇÃO CARIRI PROTETORES - CNPJ: 46.953.110/0001-79.**

**DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

Observou-se que o documento intitulado “plano de trabalho” não cumpriu os requisitos mínimos do item 8.1 do edital, vez que não contam da referida documentação as rubricas ou a assinatura do responsável legal pela OSC, de modo que, não se pode verificar a livre manifestação da vontade da proponente, sendo considerada inexistente a proposta.

**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

Ademais, restou verificado que não fora apresentada a cópia da Lei municipal que reconhece a OSC de utilidade pública nos termos do item 9.3.7 do edital, não sendo, portanto, apta a participar de chamamento público nos termos do que preleciona o art. 23, *caput*, inc. III, do Decreto nº 2605001/2017 – GP.

Insta salientar, ainda, que a OSC deixou de dar cumprimento as exigências dos itens 9.3.6. e 9.3.11., tendo em vista que não apresentou, respectivamente, o comprovante de que a Organização funciona no endereço por ela declarado (Art. 34 da Lei Federal de 13.019/2014) e Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Natureza Emitida por Órgão Fazendário Municipal (art. 23, V do Decreto Municipal 2305001/2017).

Deste modo, considerando que a ausência de assinatura no plano de trabalho, bem como, a ausência de reconhecimento da utilidade pública da OSC, no ato de apresentação das propostas, configuram vícios insanáveis ao processo de chamamento público, resta desclassificada a Associação Cariri Protetores, CNPJ: 46.953.110/0001-79.

**OSC: ASSOCIAÇÃO ÌBÍLEWÁ – CNPJ: 47.205.191/0001-91**

## DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Observou-se que no “plano de trabalho” nas tabelas do item 2, II-A e do item 7, na disposição as unidades e quantidades, a OSC não indica a unidade de medida ou de tempo a ser adotada. Bem como, dispõem sobre contratação de pessoal, sem estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, conforme item 15.8 do edital e anexo VIII - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO.

Ademais, deixou de dar cumprimento ao item 2, inc VI, do ANEXO VII e as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO, ANEXO VIII, tendo em vista que não apresentou os Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

## DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Insta salientar, ainda, que a OSC não apresentou comprovante de que a organização funciona no endereço por ela declarado, nos termos do Art. 34 da Lei Federal de 13.019/2014 e item 9.3.6. do edital, tendo apresentado documentação sem data para atesto de sua atualidade.

Pelo exposto, considerando a possibilidade de saneamento dos vícios, concede-se a **ASSOCIAÇÃO IBÍLEWÁ**, o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação e adequação do plano de trabalho, conforme subitem 10.7 do edital de chamamento público nº 001/2024- SEMMA, apresentada a regularização pela OSC, o plano de trabalho será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para emissão de parecer técnico.”

A ASSOCIAÇÃO CARIRI PROTETORES - CNPJ: 46.953.110/0001-79 foi DESCLASSIFICADA, recaindo nos impedimentos do item 8.1 e item 9.3.7, nos termos do que preleciona o art. 23, *caput*, inc. III, do Decreto nº 2605001/2017 – GP; nos itens 9.3.6. e 9.3.11., nos termos do Art. 34 da Lei Federal de 13.019/2014 e ainda art. 23, V do Decreto Municipal 2305001/2017, tudo de acordo com o edital do Edital nº 001/2024-SEMMA, conforme relatório acima colacionado. Não apresentando recurso.

Quanto a ASSOCIAÇÃO IBÍLEWÁ – CNPJ: 47.205.191/0001-91, a mesma saneou os vícios formais dentro do prazo estabelecido no edital, conforme resultado preliminar publicado no D.O.M. – Ano 2024, Edição 5451, Crato/CE, Quinta - feira, 11 de Abril de 2024, obtendo ao final do julgamento a seguinte pontuação: 6,0 (seis), sendo considerada CLASSIFICADA.

Considerando o teor da proposta apresentada, esta Comissão solicitou parecer emitido por profissional qualificado/especializado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual apresentou parecer técnico nº. 29042024/2024-SEMMA, assinado pelo Sr. Dr. Francisco Ilosmar Fernandes Júnior –CRV/CE nº. 4621 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. George Érico de Alencar Braga Borges, concluindo que os insumos do item 2, II-A, correspondem a itens de bem estar animal em conformidade com o plano de trabalho apresentado e que a proposta se enquadra de forma satisfatória.

A avaliação individualizada e a pontuação da proposta foram realizadas pela Comissão Permanente de Seleção, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, conforme item 12.4 do Edital nº.: 001/2024-SEMMA:

Tabela 03		
<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas, e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
b) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
d) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Pontuação		6,0

RECURSO: Não houve interposição de recurso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 13.019/2014, Lei Municipal n° 3.259/2017, Decreto Municipal N° 2605001/2017 – GP e Edital n° 001/2024/SEMMA.

Crato – CE, 02 de maio de 2024.

**Giuliana Peixoto Brilhante**

**Presidente de Comissão Permanente de Seleção**

**Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Cecilia Luiza Carvalho Araújo**

**Membro - Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

**Marcella de Norões Mota**

**Membro - Portaria n° 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

## Certificação de entidades e coletivos culturais como pontos de cultura do município do Crato/CE

## RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Julgadora do edital de **Certificação de entidades e coletivos culturais como Pontos de Cultura do município do Crato/CE** torna público o resultado preliminar da etapa de “Avaliação técnica” das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024.

PROPONENTE	PONT. FINAL	RESULTADO
A GENTE DO COCO – MULHERES DO COCO DA BATATEIRA	141	Classificado
TERREIRO BRINCANTE MESTRA ZULENE	131	Classificado
TEMPLO DE UMBANDA SANTA BÁRBARA AMOR E FÉ	127	Classificado
GRUPO DE REISADO “REIS DE CONGO DO ORIENTE”	127	Classificado
MANEIRO PAU MESTRE CHICO CABOCLO	120	Classificado
COLETIVO AS MESTRAS DO BARRO CARIRI	118	Classificado
INSTITUTO ARTE E VIDA	116	Classificado
REISADO DO BAIXIO VERDE	112,5	Classificado
CASA DE QUITÉRIA	112,5	Classificado
ESPAÇO CULTURAL MESTRE GALDINO	110	Classificável
TERREIRO DA MESTRA NANINHA	93,5	Classificável
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA OS FILHOS DE MARIA	88,5	Classificável
INSTITUTO PROELIUM	0	Inscrição desclassificada por descumprimento da alínea “b” do item 10.1 do Edital 02/2024.
OS BRINCANTES DA RUA SAGRADA FAMÍLIA	0	Inscrição desclassificada por descumprimento das alíneas “d” e “e” do item 10.2 do Edital 02/2024.
COLETIVO DAMA VERMELHA	0	Inscrição desclassificada nos termos da alínea “b” do item 8.1 do Edital 02/2024.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2023.08.01.2** decorrente do processo de **tomada de preços nº 2022.12.28.2**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** HORUS ENGENHARIA LTDA - me - prazo de duração: até 30 de janeiro de 2025 - **assina pela contratada:** Benedito José Gonçalves Bisneto - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 30 de abril de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1**

**CONTRATO Nº 2024.04.26.2.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0021.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.373,50 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS ME)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.382.398/0001-06. DATA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – RENNAN LOBO XENOFONTE. CRATO-CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do sexto aditivo ao **contrato nº 2023.04.28.4** decorrente do processo de **concorrência nº 2022.10.27.2**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA E.E.I.E.F 08 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Educação - **contratada:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME - prazo de duração: até 26 de agosto de 2024 - **assina pela contratada:** Geraldo Eriberto Werton Cruz - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 26 de abril de 2024.